



Banco Bradesco S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 31 de março de 2026, às 16h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

Esta Assembleia Geral Extraordinária é convocada para aprovar a cisão parcial da Bradseg Participações S.A. ("Bradseg") com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade ("Cisão Parcial da Bradseg"), no contexto da combinação de negócios entre a Bradesco Gestão de Saúde S.A. ("BGS"), a qual é uma subsidiária integral da Bradseg que, por sua vez, é subsidiária integral da Sociedade, e a Odontoprev S.A. ("Odontoprev"), sociedade controlada indiretamente pelo Bradesco, com o objetivo final de unificar, na Odontoprev, as participações societárias nos diversos negócios no segmento de saúde da Organização Bradesco e os negócios da Odontoprev ("Operação").

Como resultado, após a implementação de todas as etapas da Operação (incluindo a verificação das condições suspensivas aplicáveis), a Odontoprev será alçada ao papel de consolidadora do ecossistema de saúde da Organização Bradesco, passando a controlar a totalidade dos seus negócios de saúde, simplificando a estrutura societária, conferindo maior eficiência administrativa e propiciando potenciais benefícios com a ampliação da oferta integrada de soluções em saúde e odontologia. Maiores detalhes sobre a Operação como um todo podem ser encontradas nos fatos relevantes divulgados nesta data pelo Bradesco e pela Odontoprev.

Ordem do Dia:

Examinar, discutir e votar, conjuntamente, os seguintes atos e documentos relativos à Cisão Parcial da Bradseg:

1. o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bradseg Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pelo Banco Bradesco S.A.*", celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre as administrações do Bradesco e da Bradseg;
2. a ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela a ser cindida da Bradseg, a ser vertida para a Sociedade ("Laudo de Avaliação");
3. o Laudo de Avaliação;
4. a Cisão Parcial da Bradseg; e

5. a autorização para os diretores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 (“Resolução CVM nº 81/22”), o Bradesco entende ser mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de modo exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas como para a realização do conclave.

Participação na Assembleia: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 27.3.2026, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
 - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail assembleias@bradesco.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação na Assembleia Geral (“Manual”).

- **Participação e Voto durante a realização da Assembleia por Sistema Eletrônico:** o acionista poderá participar da Assembleia e votar de forma virtual, durante a sua realização.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos acionistas que, até 29.3.2026, enviarem solicitação para participar da Assembleia para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxYiEATa6-iUKOf4dqwszDIzy9xEtLSH8FQJ3B2fOlKlM>

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar da Assembleia Geral até



o dia 29.3.2026 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), para participar e deliberar na Assembleia o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites do Bradesco (banco.bradesco/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - banco.bradesco/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail assembleias@bradesco.com.br.

Osasco, SP, 27 de fevereiro de 2026

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração